FOLHA INFORMATIVA 54 - Agosto 2021

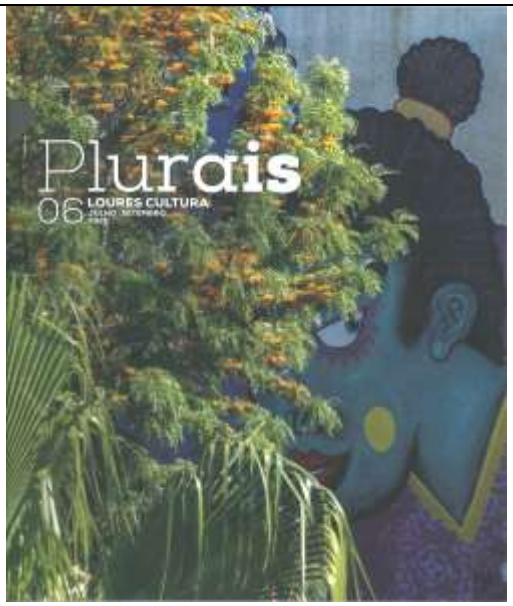

Na edição número 6, destaque para a radiografia ao movimento associativo popular de Loures, bem como uma breve reportagem sobre este gabinete municipal que pretende ser um instrumento facilitador na relação entre as associações e a Autarquia – o *Espaço A*.

Uma reportagem sobre a Associação Operária de Promoção Intercultural, bem como um artigo sobre a forma como diversas instituições venceram as dificuldades em tempos de pandemia são outros dos temas a não perder.

Mas há muito mais para ler na revista Plurais n.º 6.

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 setembro – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 setembro – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 setembro – Pagamento Segurança Social.
Até ao final de setembro - Pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em setembro.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SOLUÇÃO DESINFETANTE

Tal como no ano passado, a Câmara Municipal de Loures voltou a atribuir equipamento de proteção individual, máscaras e solução desinfetante, às associações, visando o retomar da sua atividade de forma segura e coerente com as medidas de proteção preconizadas para o período que se atravessa. Estes materiais, 150 máscaras descartáveis e 5 litros de solução desinfetante, bem como sinalética para colocar no chão que poderão utilizar nos vossos espaços, poderão ser levantados no "Espaço A", devendo para o efeito estabelecer-se um contacto prévio através do telefone 211 151 175.

SABIA QUE...

No âmbito da **Campanha de Apoio à Retoma da Atividade do Movimento Associativo**, foi aprovado em Reunião de Câmara no passado dia 11 de agosto, proposta de apoio num total de 64.569,56€, distribuídos por cinco linhas de apoio.

REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO

Quando não existam alterações aos dados anteriormente declarados deve ser efetuada uma confirmação anual da informação. A confirmação anual da informação constante no **RCBE**, deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que em 2020 a mesma foi dispensada, nos termos da Portaria n.º 200/2019, de 28 junho, pelo que só a partir de 2021 a mesma deverá ser realizada.

A confirmação anual é, ainda, dispensada sempre que a entidade tenha, em momento anterior do mesmo ano civil, efetuado uma atualização da informação e não tenha ocorrido facto que determine a alteração da informação constante do RCBE.

Consulte mais informações sobre o RCBE aqui.